

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 804/ 89 - CTPC/DF

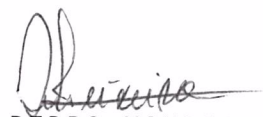
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 1º de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, constantes do processo nº 030.009241/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação do desmembramento da linha 101.1 - Rod. P. Piloto/Varjão do Torto, cuja tabela horária e itinerário encontram-se no processo nº 030.009241/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1989



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



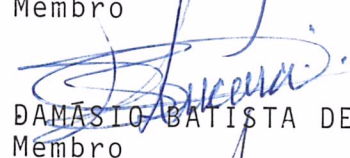
ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL